

**Requerimento nº RQ 2373/2006**  
**(Da Deputada Erika Kokay e outros)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário o Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 24 / 05 / 06.

*[Assinatura]*  
Assessoria do Plenário

**Requer a constituição de Comissão Especial com o objetivo de discutir a formulação de políticas públicas que possam tornar efetiva, no âmbito do Distrito Federal, como prioridade absoluta, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, a proteção e defesa dos direitos e garantias da criança e do adolescente.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo no art. 71 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer que seja constituída Comissão Especial, composta por cinco membros efetivos, observada a proporcionalidade dos partidos políticos e blocos parlamentares, com o objetivo de, no prazo de cento e oitenta dias, discutir a formulação de políticas públicas que possam tornar efetiva, no âmbito do Distrito Federal, como prioridade absoluta, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, a proteção e defesa dos direitos e garantias da criança e do adolescente.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2373/2006  
Fls. Nº 01 BIA

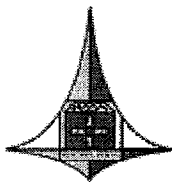
Estatísticas recentes apontam que o Distrito Federal é a unidade da Federação onde, proporcionalmente, existe o mais elevado índice de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Ao mesmo tempo, a imprensa, diariamente, noticia a ocorrência de inúmeros crimes violentos cometidos contra crianças e adolescentes, incluindo estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual, lesões corporais graves, maus-tratos, abandono, entre tantos outros.

A questão da prostituição infantil, por exemplo, é um grave problema social que, nos últimos anos, tem crescido de forma assustadora no Distrito Federal. Isso foi o que mostrou pesquisa recente, realizada pela Universidade de Brasília em parceria com o UNICEF, na qual o Distrito Federal figura entre as unidades da Federação onde a exploração sexual de crianças e adolescentes é amplamente realizada com fins econômicos.

As pesquisas indicam que, mesmo havendo variação na faixa etária em que o problema da prostituição infantil mais incide, de uma forma geral ela ocorre entre crianças com idade entre 12 e 18 anos e atinge não apenas as crianças das classes populares, mas vem se manifestando também entre crianças pertencentes a famílias de classe média.

Normalmente, as crianças são levadas para o mundo da prostituição após um longo histórico de violência intrafamiliar no âmbito doméstico, incluindo abuso sexual, estupro, sedução, abandono, maus tratos, violência física e psicológica etc, praticada em geral por pessoas da própria família ou do círculo de amizade familiar.

Ressalte-se que os Conselhos Tutelares em atividade no Distrito Federal, como é de conhecimento geral, funcionam em condições extremamente precárias. Tais dificuldades se manifestam, entre outras formas, pela falta de instalações físicas adequadas, insuficiência de computadores e de equipamentos de informática, de material de expediente, de veículos e também



pela escassez de recursos humanos. Essa limitação de recursos, muitas vezes, termina mitigando a atuação dos Conselhos Tutelares no cumprimento da importante missão institucional que desenvolvem.

O quadro descrito acima evidencia, de forma incontestável, que, apesar da grande relevância do trabalho desenvolvido pelos Conselhos Tutelares na defesa e proteção dos direitos e garantias das crianças e adolescentes que residem no Distrito Federal, a atuação dessas entidades não têm sido capaz de coibir as agressões e todas as formas de violência e maus-trato praticados contra a criança e o adolescente, que reside no Distrito Federal.

Convém ressaltar, ainda, que, além das fortes limitações impostas pela carência de recursos materiais e humanos, a atuação dos Conselhos Tutelares, muitas vezes, torna-se ineficaz por falta de instrumentos legais que lhes permitam proporcionar às crianças e adolescentes atendidos e aos seus respectivos familiares a efetiva assistência e proteção junto aos órgãos públicos competentes, como, por exemplo, na rede pública de saúde, com a presteza e eficiência que os casos demandam.


Em muitos casos, quando a família finalmente consegue atendimento para a criança ou adolescente junto aos órgãos públicos, particularmente na esfera local, tanto os familiares quanto o próprio Conselho Tutelar já perderam o controle da situação e já estão impossibilitados de assegurar o cumprimento do que preconizam o ECA e a própria Constituição Federal.

O Requerimento ora apresentado pretende, pois, contribuir para a discussão e formulação de medidas legais que permitam superar as dificuldades apontadas e, com isso, tornar mais efetiva a atuação não apenas dos Conselhos Tutelares mas também o trabalho de todos os órgãos e entidades que lutam pela defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Somente assim será possível caminhar na direção do que preconiza o art. 227 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Isso posto, e considerando a inegável importância do tema em apreço, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do Requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, de maio de 2006.

  
ERIKHELEKAY  
DEPUTADA ERIKA KOKAY

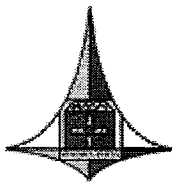
  
DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

  
DEPUTADO PAULO TADEU

  
DEPUTADO CHICO VIGILANTE

DEPUTADO CHICO FLORESTA

  
DEPUTADO CHICO LEITE



DEPUTADO PENIEL PACHECO

  
DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADA EURIDES BRITO

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS

  
DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADO ODILON AIRES

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADO GIM ARGELLO

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA

DEPUTADA IVELISE LONGHI

DEPUTADO JOSE EDMAR

DEPUTADO WILSON LIMA

DEPUTADO IZALCI LUCAS

DEPUTADO RONEY NEMER

DEPUTADO PEDRO PASSOS

DEPUTADO WIGBER TARTUCE  
